



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000254/2025
Processo: 10854-00 2025

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação

Trata-se de Projeto de Lei nº **254/2025**, de autoria da nobre Vereadora Letícia Fonseca Paiva Delgado, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no site oficial do Município de Juiz de Fora, das atas de deliberações das conferências municipais e da lista de delegados eleitos, e dá outras providências."

Da Fundamentação:

Nos termos do artigo 72, inciso XVI

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XVI, versa o seguinte:

Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação: (Incluído pela Resolução nº 1.335, de 25/10/2019)

a) assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

b) promover no âmbito do Legislativo a normatização, estudos, pesquisas e a discussão das leis que fomentem o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade, e o relativo à comunicação em suas diversas vertentes, com o apoio de grupos, entidades e organizações voltados a essas atividades;

c) propor encaminhamentos e medidas, formular e receber representações que contenham reclamações no âmbito municipal, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

d) fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais e não governamentais, defender políticas públicas relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação em suas diversas vertentes;

e) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com a ciência, a tecnologia, a inovação e a comunicação;

f) promover e participar de debates, palestras, conferências, congressos e outras atividades relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação;

e g) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e



autoridades públicas e instituições privadas, de forma a assegurar a integração dos sistemas no âmbito dessa Comissão, relacionados à atividade parlamentar.

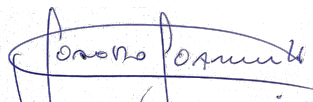
Análise:

Analisada a matéria em face do exposto, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de competência desta Comissão, não foi verificado razões capazes de impedir o prosseguimento do feito no rito processual legislativo desta casa.

Conclusão:

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário. Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo

Palácio Barbosa Lima, 05 de setembro de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB